

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

**Ano 2023**

**Plenário das Deliberações**

**Protocolo**

N154, Liv.27, Fls.15v Em 01/12/2023.

Às 12:19h min.

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto do Legislativo  
**X Projeto de Resolução**  
 Requerimento  
 Moção de  
 Emenda

Nº. \_\_\_\_/2023

Assinatura do Funcionário

Autor: **Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) - PSDB;**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.056, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Cria a Escola do Legislativo “Barra do Garças” – LBG no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, a Escola do Legislativo “Barra do Garças” – LBG, com o fito de fornecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins à comunidade e estudantes.

**Art. 2º** - São objetivos específicos da Escola do Legislativo “Barra do Garças” – LBG:

I - Promover a realização de cursos de capacitação, palestras, oficinas e demais atividades pedagógico-legislativas à comunidade e estudantes;

II - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

III - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

IV - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

V - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

---

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

VI - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da cultura, história, e memória política do Município Barra do Garças-MT;

VII - Manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

VIII - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

IX - Desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

X - Promover a realização de cursos profissionalizantes para os cidadãos na Câmara Municipal, mediante a formalização de parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas;

XI - Desenvolver e executar projetos de aulas de música, aulas de teatro, modalidades esportivas e demais atividades voltadas para cultura e esportes.

**Art. 3º** - A Escola do Legislativo “Barra do Garças” – LBG é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

**Parágrafo único:** A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 4º** - A Escola do Legislativo “Barra do Garças” – LBG tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – Presidência;

II – Direção;

III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV – Conselho Geral.

§1º - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

**I – Presidência:** pelo Presidente da Câmara Municipal;

**II – Direção:** por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

**III – Coordenação Pedagógica e de Projetos:** por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

**IV – Conselho Geral:** por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Procurador Jurídico; pelo Coordenador Administrativo Financeiro, pelo Diretor Geral de Gabinete da Presidência e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§2º - A definição dos titulares das funções administrativas de Direção, Coordenação Pedagógica e de Projetos, bem como aquelas que compõem o Conselho Geral, serão publicadas mediante Portaria.

**Art. 5º** - As funções e atividades administrativas de que trata esta Lei são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 6º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 01 de dezembro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
**(ZÉ GOTA) Vereador - PSDB**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Resolução objetiva instituir a Escola do Legislativo “Barra do Garças” – LBG como forma de aprimorar a qualidade dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Municipal, valendo-se do apoio da sociedade barragarcense.

Dessa forma, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos Poderes Legislativo e Executivo.

É notório que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Barra do Garças-MT, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao Poder Públco, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

Solicita-se que os Nobres Pares aprovem este Projeto de Resolução, pois a proposta em apreço será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 01 de dezembro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
**(ZÉ GOTA) Vereador - PSDB**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT